

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO Nº 002 - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023

**CONTRATANTE:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**CONTRATADA:** América Latina Engenharia LTDA, CNPJ nº 10.568.340/0001-77.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos e assessoria técnica.

**PRÊAMBULO:** O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que nos autos do **Processo Administrativo nº 14657/2024**, em especial o requerimento da contratada, a manifestação do fiscal do contrato, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Terceira do instrumento contratual, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições a seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a primeira medição, em virtude de ter havido um pagamento de valor remanescente sobre esta.

1.1.1 - Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 5.646,48 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme segue:

MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	DIFERENÇA
FINAL	R\$ 119.264,83	R\$ 5.646,48

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente reajuste correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao exercício de 2024, à saber: 04 01 04 122 0005 - **Projeto/Atividade:** 1.003 - Elaboração de Projetos, Sondagens e Levantamento Topográfico - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 69.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de agosto de 2024.

LUCIANO  
RONCETTI  
PIMENTA:11  
486076769

Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI PIMENTA:11486076769  
Dados: 2024.08.01 15:06:27 -03'00'

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**CONTRATANTE**

Aceite e Plano de Trabalho protocolados tempestivamente.

Remetido à Comissão de Avaliação das Propostas e Planos de Trabalhos, em análise concluiu pela impossibilidade de aprovação do mesmo, tendo em vista tratar-se de Emenda Impositiva destinada para a Saúde, conforme obrigação de percentual legal, e a instituição beneficiária não possui compatibilidade com o objeto da parceria e os serviços prestados pela beneficiária, o que pode ser comprovado através de consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Verificando-se que a OSC beneficiária não atua especificamente na prestação de ações e serviços públicos de saúde, pois tem como atividade principal a defesa de direitos sociais, conforme Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

A Comissão complementou ainda o fato de que em análise às entidades credenciadas pelo órgão gestor da política de saúde (Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio), não foi identificado cadastro do Instituto Três Pontões de Ação Social e Cultural - Instituto Cultural das Montanhas.

A OSC propõe a execução do objeto do plano de trabalho em entidade alheia, qual seja Associação Pró-Casa do Menino.

Considerando as razões acima esclarecidas, **REJEITO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, por motivo de impedimento de ordem técnica, qual seja, impossibilidade de execução da Emenda destinada à saúde pelo Beneficiário indicado, inciso VIII do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.515/2023.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para notificar a entidade requerente e os parlamentares autores da emenda.

Publique-se o despacho.

Afonso Cláudio/ES, em, 31 de julho de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

Prefeito

Protocolo 1374278

## Termos

**Termo de Apostilamento nº 002**

**Contrato nº 023/2023**

**Processo Administrativo nº 14657/2024**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A América Latina Engenharia LTDA, CNPJ nº 10.568.340/0001-77.

**Objeto:** Concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a primeira medição, em virtude de ter havido um pagamento de valor remanescente sobre esta. Para a concessão do reajuste utilizou o Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Do valor:** Fica acrescido o montante de **R\$ 5.646,48 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**Da dotação orçamentária:** A despesa decorrente

do presente reajuste correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao exercício de 2024, à saber: 04 01 04 122 0005 - **Projeto/Atividade:** 1.003 - Elaboração de Projetos, Sondagens e Levantamento Topográfico - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 69.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES

Contratante

**Protocolo 1374536**

## Contrato

**CONTRATO Nº 066/2024 - PROC. Nº 16426/2024**

**ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

**ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0056**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A IG Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20.

**Objeto:** Contratação do show musical da dupla **"ICARO E GILMAR"**, no dia 23 de novembro de 2024, durante os festejos da 31ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES.

**Do valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

**Vigência contratual:** O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 111 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas por escrito.

**Assinatura:** 01 de agosto de 2024.

**Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, referente ao exercício de 2024, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto Atividade:** 2.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 949.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES

Contratante

Icaro da Silva Mantovani

Procurador da IG Produções Artísticas LTDA

Contratada

**Protocolo 1374562**